SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2219

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alvarães/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM, o Exmo. Sr. Edy Rubem Tomás Barbosa, no uso dos direitos e atribuições previstas por Lei e nos Termos dos art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

Considerando a necessidade de recomposição dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados através do Decreto nº039/2018** de 18 de junho de 2018, para exercerem suas funções de junho/2018 à maio/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam **DISPENSADOS** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:
- Sra. EDLA CUNHA DA SILVA;
- Sra. LUCIANA CABRAL CORREA;
- Sr. PAULO SILVA D'ALMEIDA JÚNIOR.

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição aos membros mencionados no artigo anterior, os seguintes representantes de entidades;
- Sr. **FRANKLIN BASTOS DE SOUZA;**
- Sra. **IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS;**
- Sr. **THIAGO TORRES MONTEIRO;**

Art. 3º - Ficam também **NOMEADOS** os seguintes representantes de entidades;
- Sr. **JOÃO AUGUSTO GOMES PROTASIO;**
- Sra. **FRANCIELEM CORREA DOS SANTOS;**
- Sra. **RUTH SOCORRO DA SILVA BARBOSA ROCHA;**
- Sr. **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA;**
- Sr. **JÚLIO RODRIGUES BARBOSA;**
- Sr. **REJANILTO BATISTA PEREIRA;**
- Sr. **TIAGO PINTO DO NASCIMENTO;**
- Sra. **MARCELE DA TRINDADE;**

Art. 4º - Fica **CONSOLIDADA a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, na seguinte forma;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Presidente: Sr. **JEZIEL MARINHO DA SILVA** Vice Presidente: Sra. **IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS** Secretária Executiva: Sra. **GRACINETE CORREA OLIVEIRA**	
CONSELHEIROS	**ENTIDADE**
Titular:Sra. **IDELCIRA FREITAS RODRIGUES** Suplente:Sra. VALÉRIA CÂNDIDO MIRANDA	**Igreja Católica Paróquia São Joaquim**
Titular:Sr. **JOÃO AUGUSTO GOMES PROTASIO** Suplente:Sra. FRANCIELEM CORREA DOS SANTOS	**Igreja Evangélica Quadrangular**
Titular:Sra. **RUTH SOCORRO DA SILVA BARBOSA ROCHA** Suplente:Sr. VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Trabalhadores do SUAS**
Titular:Sr. **JÚLIO RODRIGUES BARBOSA** Suplente:Sr. REJANILTO BATISTA PEREIRA	**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Titular:Sr. **TIAGO PINTO DO NASCIMENTO** Suplente:Sra. MARCELE DA TRINDADE	**Usuários do Bolsa Família**
Titular:Sra. **REGINA FRAZÃO VIEIRA** Suplente:Sr. DAVI MARTINS RODRIGUES	**Secretaria Municipal de Saúde – SENSA**
Titular:Sra. **ADRIANA MORAES MARTINS** Suplente:Sr. FRANKLIN BASTOS DE SOUZA	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
Titular:Sra. **IVONICE OLIVEIRA DOS SANTOS** Suplente:Sra. MARIA APARECIDA PAIXÃO FAZIO	**Secretaria Municipal de Ass. Social – SEMAS e Trabalhadores do SUAS**
Titular:Sr. **EDVAN CAVALCANTE** Suplente:Sr. VITÓRIO FOGAÇA	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Titular:Sr. **IVANIR JORGE CRUZ DAS CHAGAS** Suplente:Sr. THIAGO TORRES MONTEIRO	**Secretaria Municipal de Cultura**
Titular:Sr. **JEZIEL MARINHO DA COSTA** Suplente:Sr. ANDRÉ BITENCOURT DA SILVA	**Sindicato dos Pescadores**

Art. 5º - Os membros designados neste Decreto cumprirão o restante do mandato dos Conselheiros dispensados no Art. 1º e terão direito a uma única recondução;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 6º - Fica **REVOGADO** e **SEM EFEITO** o Decreto nº 064/2018 de 17/09/2018, referente à alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alvarães/AM;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de outubro de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:914FCD64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Data: 18/10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Obras e Serviços de Conclusão para Construção de Escola com 02 Salas no Município de Amaturá - Comunidade Deus Proverá , oriundo da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2016
Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 18 de outubro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:C7E9211B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Data: 18/10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Obras e Serviços de Conclusão para Construção de Escola com 02 Salas no Município de Amaturá - Comunidade Nova Jesuania, oriundo da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2016
Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 18 de outubro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:20629401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Data: 18/10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Obras e Serviços de Conclusão para Construção de Escola com 02 Salas no Município de Amaturá - Comunidade Bom Pastor, oriundo da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2016
Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 18 de outubro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:20A30F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Data: 18/10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Obras e Serviços de Conclusão para Construção de Escola com 02 Salas no Município de Amaturá - Comunidade Canimaru, oriundo da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2016
Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 18 de outubro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:7F0033BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Data: 18/10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Obras e Serviços de Conclusão para Construção de Escola com 04 Salas no Município de Amaturá - Comunidade Nova Esperança, oriundo da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2016 Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 18 de outubro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:BCEF6309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Data: 18/10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Obras e Serviços de Conclusão para Construção de Escola com 04 Salas no Município de Amaturá - Comunidade Porto Gama, oriundo da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2016 Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 18 de outubro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:379302F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

Data: 18/10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Obras e Serviços de Conclusão para Construção de Escola com 04 Salas no Município de Amaturá - Comunidade Umarirana, oriundo da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2016 Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 18 de outubro de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:EA22936E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ERRATA DO DISPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE DE LICITAÇÃO 054/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que, na publicação do dia 03.09.2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X. Edição 2184:

Onde se lê: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção de 09 (nove) poços artesianos nas Zonas Urbana e Rural do Município de Anamã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal.

Leia – se: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção de 04 (quatro) poços artesianos na Zona Rural do Município de Anamã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 23 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:EC146A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 113/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que, na publicação do dia 03.09.2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X. Edição 2184:

Onde se lê: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção de 09 (nove) poços artesianos nas Zonas Urbana e Rural do Município de Anamã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal.

Leia – se: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia para Construção de 04 (quatro) poços artesianos na Zona Rural do Município de Anamã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão vinculado a Prefeitura Municipal.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 23 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:EBB0927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 019/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que, na publicação do dia 19.10.2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X. Edição 2216:
Onde se lê: 3. O valor do Termo Aditivo Contratado, após acrescido, é R$ 168.286,68 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Leia – se: 3. O valor do Termo Aditivo Contratado, após acrescido, é R$ 160.288,94 (cento e sessenta mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 23 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:BFC5A74E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, que ficam anulados os atos de homologação do Pregão Presencial SRP nº 029/2018-CPL/PMB, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento de material e mão de obra para atender as Secretarias Municipais do Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, sob o código identificador E655ACD0, Edição nº 2205, do dia 03 de outubro de 2018.
Embasamento legal: Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 22 de outubro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:158A298D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 030/2018 - CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 04.283.040/0001-49, situado à Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, neste ato representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, **RESOLVE:** Cancelar totalmente o REGISTRO DE PREÇOS para futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento de material e mão de obra para atender as Secretarias Municipais do Município de Barreirinha/Amazonas, firmado com a empresa **A AMÂNCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34,** através do Pregão Presencial SRP nº 029/2018-CPL/PMB e Ata de Registro nº 030/2018-CPL/PMB, referente aos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33 e 34.
Embasamento legal: Art. 21, Inciso I do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 22 de outubro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A05D4E46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018-CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes (móveis, eletrodoméstico, veículos tipo Pick-up, materiais e equipamentos hospitalar) destinados aos Posto de Saúde de Barreirinha/AM, conforme edital seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1170-05 do Ministério da Saúde.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 07 de novembro de 2018 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 24 de outubro de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1422EFCE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 026/2018 - CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 04.283.040/0001-49, situado à Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, neste ato representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, **RESOLVE:** Cancelar totalmente o REGISTRO DE PREÇOS para futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos (Materiais Permanentes), firmado com a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06,** através do Pregão Presencial SRP nº 024/2018-CPL/PMB e Ata de Registro nº 026/2018-CPL/PMB, referente a **Planilha de Equipamentos Hospitalares**: itens 01; 02; 05; 06; 07; 09; 10; 11; 12; 16; 18; 22; 23; 25; 28; 29; 34; 35; 36; 37; 38; 43; 44; 45; 46; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62 e 63 e **Planilha de Materiais Odontológicos**: itens 01; 02; 03; 04; 05; 07; 09 e 12 e a empresa **R F PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76,** através do Pregão Presencial SRP nº 024/2018-CPL/PMB e Ata de Registro nº 026/2018-CPL/PMB, referente a **Planilha de Materiais Permanente (Limpeza)**: itens 01; 02; 03; 04 e 05; **Planilha de Materiais Permanente (Móveis)**: itens de 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24 e 25; **Planilha de Equipamentos Hospitalares**: itens 03; 04; 08; 13; 14; 15; 17; 19; 20; 21; 24; 26; 27; 30; 31; 32 33; 39; 40; 41 42; 47; 48 49 e 64 e **Planilha de Materiais Odontológicos**: itens 06; 08; 10; 11; 13; 14.
Embasamento legal: Art. 21, Inciso I do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 02 de outubro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7F1F1EA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, ficam anulados os atos de homologação do Pregão Presencial SRP nº 024/2018-CPL/PMB, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos (Materiais Permanentes), para atender as necessidades e demandas das Unidades Básicas em construção, reforma, ampliação e em funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, sob o código identificador ECDDEADD, Edição nº 2156, do dia 25 de julho de 2018.
Embasamento legal: Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 02 de outubro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8E02255F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 271, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E OUTROS PROCESSOS DE SELEÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber a toda população deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica instituído o direito à inscrição em concursos públicos municipais, com isenção da respectiva taxa, aos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em instituição de ensino reconhecida.
II - percebam remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo, ou estejam cadastrados no Cad único.
Parágrafo único - Aplica-se o disposto nesta lei a todos os concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito de qualquer dos Poderes do Município, abrangendo a administração pública direta e indireta.
Artigo 2º - A isenção a que se refere o "caput" do artigo 1º corresponderá, ao total do valor da taxa de inscrição.
§ 1º - A isenção deverá constar expressamente no edital de abertura do concurso ou processo seletivo.
§ 2º - O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou indeferimento do pedido.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do prazo previsto para o término das inscrições.
Artigo 3º - A concessão da isenção de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação e análise da documentação enviada pelo candidato, no ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é aluno regular;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do artigo 1º, do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou o número do Cadúnico.
Parágrafo único - Se a inscrição no concurso for feita por meio da "*internet*", o respectivo edital disporá sobre como o candidato deverá proceder a sua inscrição e apresentação ou encaminhamento dos documentos de que trata este artigo.
Artigo 4º - Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata esta lei.
Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:
1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;
2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:37BCC91C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

O Município de Boca do Acre torna público aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação de serviços de assistência a saúde no município de boca do acre, com fundamento designada pelo Decreto nº 449/2017 de 29/12/2017, nos termos do art. 25, da Lei de Licitações, nos termos da Lei Municipal nº 28/2018 foi regulamentada pelo Decreto nº 207/2018. Data e Local para entrega dos envelopes: de 13/11/2018, às 09h, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Boca do Acre/AM, localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre. O Edital de poderá ser retirado na CPL do município ou ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre-AM, 23 de Outubro de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FED32DC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 027/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0091/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 027/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018–CPL/PMB**, pelo Sistema de Registro de Preços, no dia **06 de novembro 2018**, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAL E/OU CARGA, BEM COMO EVACUAÇÃO DE ENFERMOS, EM AERONAVE TIPO BIMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 5 (CINCO) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, MAIS 90KG (NOVENTA) QUILOGRAMAS DE CARGA, COM COMBUSTÍVEL E COM PILOTO, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL QUE ATENDAM OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **25/10/18 a 06/11/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 23 de outubro de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município
Portaria nº 035/18-GPMB, de 19.04.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D118ECF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO DA VÁRZEA,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Materiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro da Várzea/AM.– Emendas: 3076003;290990003;11470007 e 29090002.

Data e Horário:07/11/2018, às 08h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 24/10/2018** na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida José Ribamar Barbosa, n° 04, Bairro Centro – CAREIRO DA VÁRZEA –AM, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro da Várzea no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro da Várzea/AM, 22 de outubro de 2018.

CHARLTON LINDENBERG ARAUJO DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:AB7DF254

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Veículos Tipo Pick-Up visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro da Várzea/AM.– Emendas: 3076003;290990003; e 11470007.

Data e Horário:07/11/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 24/10/2018** na**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida José Ribamar Barbosa, n° 04, Bairro Centro – CAREIRO DA VÁRZEA –AM, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro da Várzea no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro da Várzea/AM, 22 de outubro de 2018.

CHARLTON LINDENBERG ARAUJO DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:89320B35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2018-CPL

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO X | Nº 2215 do dia 18 de Outubro de 2018, página 12 que;

Onde se lê: Processo Administrativo n° 1358/2018-PMC.

Leia – se: Processo Administrativo n° 1685/2018-PMC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 23 de outubro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:E1A72F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018-PMC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018-PMC

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO X | Nº 2215 do dia 18 de Outubro de 2018, página 12 que;

Onde se lê: Processo Administrativo n° 1358/2018-PMC.

Leia – se: Processo Administrativo n° 1685/2018-PMC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 23 de outubro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:7E602244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇAO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018-CPL-** cujo o objeto é **Registro de preço para eventual aquisição materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**, que em virtude da proximidade das eleições de 2º turno que correrão no dia 28/10/2018,

Resolve :

Alterar a data de abertura do certame agendada para o dia 29/10/2018 as 10:00 para 31/10/2018 as 8:30.

Coari-AM ,23 de outubro de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:77FAE582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5247/2018 – PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 5247/2018 – PMC de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 11.274.624/0001-13** para Serviços Especializados e de Forma Contínua de Médico Ginecologista Obstetra para Atuar como Especialista no Hospital de Regional de Coari para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coari, conforme termo de referência.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 19 de setembro de 2018.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal da Secretaria de Saúde de Coari-AM

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo administrativo nº 5247/2018 – PMC, no valor total de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) pelo prazo de 90 dias.

Coari-AM, 19 de setembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:D0CFC416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **LINS ARRUDA DA SILVA** do cargo de **COMANDANTE DA BRIGADA-CC-3**, na Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social, a contar de 01 de outubro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de outubro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:32D91F31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 352-A/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 352-A
Data/Vigência: 01/04 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **SILVIA LETICIA DA COSTA ROCHA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de abril de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D085C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 352-B/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 352-B
Data/Vigência: 01/04 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **WELLINGTON ADAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de abril de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D6B165D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 306/18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 306
Data/Vigência: 01/03 a 10/12/2018
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE **JOSEANE DA SILVA DE SOUZA**
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de março de 2018.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:10A7F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/CML/CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 033/2018/CML/CODAJÁS, no dia 08 de novembro de 2018, às 15:00h objetivando **"aquisição de material didático para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM"**.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 23/10/2018 a 07/11/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 23 de outubro de 2018.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BBC77FC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 258

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 82E8B059, EDIÇÃO 2208, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Onde se lê:
Valor global R$ 499.167,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais)

Leia-se:
Valor global R$ 468.589,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Iranduba - AM, 23 de outubro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:3D6912CF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 259

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 12496064, EDIÇÃO 2208, EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018.
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 499.167,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais)

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 468.589,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Iranduba - AM, 23 de outubro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:B7B9F097

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 015/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 260

A Comissão Geral de Licitação/CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – N° 015/2018

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA".**

ABERTURA: 06 de novembro de 2018 às 10:00 horas (horário do Município de Iranduba)

LOCAL: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM,

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE

Iranduba AM, 23 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:D1236935

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – N° 016/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 261

A Comissão Geral de Licitação/CGL da Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – N° 016/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E UMA PICK UP CABINE DUPLA 4X4 A DIESEL PARA ESTRUTURAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SAÚDE – CAP'S DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 12699.291000/1177-13.**

ABERTURA: 06 de novembro de 2018 às 13:00 horas (horário do Município de Iranduba)

Local: Auditório da Prefeitura, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE

Iranduba AM, 23 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:D3124FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0494/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II – A.T-02 DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ADRIANA DA SILVA SOUZA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II – A.T-02, lotada na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 22 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Outubro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EF6AD7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0495/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** o Sr. **ELSON DA SILVA RODRIGUES**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 22 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Outubro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E6D1169B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0012/2018-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação da servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Iranduba.

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, FRANCISCO GOMES DA SILVA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, a Senhora **LUZINETE VIANA DE OLIVEIRA** – RG 1625940-8, CPF 720.567.972-91, Servidora Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços, admitida em 10/03/2014. **Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Solicita seu Retorno ao Quadro de Pessoal, a contar a partir da data de publicação deste edital.**

Iranduba-AM, 23 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7BC0752F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP045

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer nº 470/2018 da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto é a "Contratação De Instituição Financeira Para Prestação, De Forma Exclusiva, Dos Serviços Referentes a Centralização e ao Processamento De 100% (Cem Por Cento) Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Gerada Pelo Contratante, Com no Mínimo de 5.440 Servidores e Inclusive Dos Que Vierem a ser Contratados**",** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP,** ente direta da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:

BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ Sob o nº. 60.746.948/0001-12, o item 01, com valor Global de R$ 4.100.005,00 (Quatro Milhões Cem Mil e Cinco Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 23 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:7DA96F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 025/2017 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000010 Série A/2017 de 18 de maio de 2017, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. ERMELSON DOS SANTOS FERREIRA, residente na Av. Parque, nº 669 – Bairro Centro**, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 17 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:08580553

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 024/2017 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000009 Série A/2017 de 18 de maio de 2017, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. ERMELSON DOS SANTOS FERREIRA, residente na Av. Parque, nº 669 – Bairro Centro**, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 17 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:EC0EA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão municipal responsável para exercer o poder de polícia para preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente, por meio da Lei Complementar n° 002, de 02 de dezembro 2002;

CONSIDERANDO a legislação sobre crime ambiental brasileira, Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto Federal n° 6.514 de 22 de julho 2008, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº5.123, de 1º de julho de 2004, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO mandamento contido no Art. 26 da Lei n° 5.197, de 3 de janeiro de 1967, todos os funcionários, no exercício da fiscalização da caça, são equiparados aos agentes de segurança pública, sendo-lhes assegurado o porte de armas;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, em consonância com os princípios da publicidade e transparência, bem como institui o dever do Estado de proteção e controle de informações sigilosas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA (Anexo I), que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 19 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO DE FISCALIZAÇÃO (RIF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º As ações de fiscalização promovidas por esta Secretaria serão executadas com base nas orientações e princípios estabelecidos neste regulamento em consonância com a legislação pertinente.
§1º As ações de fiscalização, planejadas e executadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental - DFA serão coordenadas, avaliadas e supervisionadas pelo Diretor do DFA.
§2º A área de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para as ações de fiscalização previstas neste regulamento compreendem as respectivas jurisdições do Município de Itacoatiara.
§3º O exercício do poder de polícia ambiental da SEMMA para a proteção e defesa da área descrita acima não exclui o exercício do poder de polícia ambiental dos demais órgãos do SISNAMA.
Art. 2º Os servidores legalmente empossados, para atuar na fiscalização, denominados neste regulamento de Agentes de Defesa Ambiental, ficam sujeitos à estrita observância dos princípios e obrigações a seguir estabelecidos.
DAS OBRIGAÇÕES
Art. 3º- Compete ao Departamento de Fiscalização Ambiental -DFA:
I - Apoiar, supervisionar e avaliar as ações de fiscalização;
II - Analisar os planejamentos de fiscalização;
III - Elaborar e apoiar a proposição de normas, orientações técnicas, formulários e demais instrumentos que regulamentam a atividade de fiscalização;
IV - Assistir o Secretário da SEMMA na análise, em grau recursal, dos procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
V - Apoiar e monitorar o controle e a distribuição dos materiais da fiscalização;
VI - Confeccionar, controlar e distribuir as carteiras de fiscalização e portes de armas;
VII - Conduzir os aspectos operacionais das avaliações psicológicas dos Agentes de Fiscalização para concessão de porte de armas, conforme necessidade;
VIII – Promover e fomentar a capacitação na área de fiscalização ambiental, técnicas de abordagem e uso de equipamentos relacionados com a atividade;
IX - Convocar agentes de fiscalização para participar de ações fiscalizatórias e de capacitação, devendo, necessariamente, ser ouvida a chefia imediata; e
X - Encaminhar ao setor competente as denúncias e informações de irregularidades quanto à conduta dos servidores envolvidos em ações de fiscalização para a devida apuração.
Art. 4º São obrigações do Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental:
I - Conhecer a estrutura organizacional da SEMMA, seus objetivos e competências como órgão executor da política municipal de meio ambiente;
II- Manter atualizados os conhecimentos referentes ao órgão, legislação, procedimentos e tecnologias relacionadas às ações fiscalizatórias;
III - Planejar, promover, orientar, coordenar e fazer executar, de acordo com as normas e orientações gerais e específicas, as ações de fiscalização;
IV - Determinar a apuração das infrações ambientais denunciadas;
V - Designar equipe de fiscalização para apuração de infrações ambientais;
VI - Qualificar, quantificar e requerer os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução das atividades, inclusive as que requerem habilitação especifica;
VII - Consolidar e remeter a chefia imediata os relatórios mensais e anuais de atividades de fiscalização, assim como outras informações solicitadas, segundo as orientações normativas da SEMMA;
VIII - Controlar e distribuir os formulários e demais documentos inerentes à fiscalização no que lhe couber;
IX - Receber e analisar os formulários e demais documentos lavrados em decorrência das ações de fiscalização, providenciando o seu encaminhamento para autuação em processo administrativo;
X - Garantir o encaminhamento ao Ministério Público comunicação de ocorrência de crime ambiental;
XI - Zelar pelo sigilo as informações quando do planejamento das ações de fiscalização;
XII - Promover a manutenção, recuperação, distribuição, controle, uso adequado e racional dos veículos, barcos, equipamentos e demais instrumentos, sob sua responsabilidade, empregados nas ações de fiscalização;
XIII - Zelar para que os Agentes de Defesa Ambiental cumpram os princípios e obrigações estabelecidos neste regulamento;
XIV - Comunicar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente os desvios praticados e irregularidades detectadas no exercício da ação de fiscalização.

Art. 5º São obrigações dos Agentes de Defesa Ambiental:
I - Conhecer a estrutura organizacional da SEMMA, seus objetivos e competências;
II - Manter atualizados os conhecimentos referentes ao órgão, legislação, procedimentos e tecnologias relacionados à ação fiscalizatória;
III - Apresentar à chefia imediata o relatório das atividades de fiscalização;
IV - Preencher os formulários de fiscalização de forma concisa e legível, circunstanciando os fatos com informações objetivas e fazendo o enquadramento legal específico;
V - Zelar pela manutenção, uso adequado e racional de todo patrimônio que lhe for confiado;
VI - Identificar-se previamente no exercício da função de fiscalização;

VII - Atender às necessidades do exercício de suas atribuições, atuando em locais, dias e horários peculiares à atividade fiscalização, de acordo com as normas estabelecidas pela SEMMA;
VIII - Fazer uso do uniforme e veículo oficial identificado nas ações de fiscalização, salvo em situações devidamente justificadas;
IX - Guardar o sigilo das ações de fiscalização;
X - Comunicar à chefia imediata ou, quando couber, a instâncias superiores os desvios praticados e irregularidades detectadas no exercício da ação de fiscalização;
XI - Participar de cursos, atualizações, treinamentos e encontros que visem ao aperfeiçoamento das suas funções;
XII - Aplicar técnicas, procedimentos e conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento;
XIII - Orientar a comunidade em geral sobre as atribuições e competências da SEMMA, divulgando a legislação ambiental vigente;
XIV - Autuar, intimar, advertir e notificar pessoas físicas e/ou jurídicas por prática de ilícitos ambientais;
XV - Embargar/interditar atividades e empreendimentos decorrentes de ilícitos ambientais;
XVI - Suspender a atividade de empresa por cometimento de ilícitos ambientais;
XVII - Inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais que tenham por objetivo a exploração de produtos e subprodutos oriundos dos recursos naturais;
XVIII - Acompanhar, fiscalizar, inspecionar, monitorar e controlar as atividades de exploração e uso dos recursos naturais;
XIX - Atuar em ação de fiscalização sempre em equipe;
XX - Procurar testemunhas ao constatar ilícitos ambientais; e
XXI - Devolver todo material ao afastar-se da atividade de fiscalização.

DOS FORMULÁRIOS UTILIZADOS

Art. 6º São formulários utilizados nas ações de fiscalização:
Auto de Infração Ambiental;
Termo de Apreensão;
Termo de Destinação;
Termo de Notificação;
Termo de Demolição;
Termo de Embargo;
Termo Interdição; e
Relatório de Fiscalização.
§1º Os formulários devem ser preenchidos observando-se as instruções estabelecidas para a sua destinação.
§2º O preenchimento dos formulários deverá ser efetuado utilizando-se letra de forma e caneta esferográfica nas cores azul, preta ou por meio eletrônico.
§3º A assinatura do agente de defesa ambiental deverá obrigatoriamente estar acompanhada de seu nome completo, função e matrícula, ambos legíveis, ou carimbo contendo essas informações.
§4º Os formulários mencionados nas ações de fiscalização desse artigo são de lavratura exclusiva dos Agentes de Defesa Ambiental.
§5º Os blocos de formulários serão entregues aos agentes de defesa ambiental mediante assinatura do Termo de Entrega/Recebimento, passando este a responder por sua guarda e utilização.

DA PRÁTICA DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 7º As ações de fiscalização a que se refere este regulamento terão as suas demandas classificadas em:
I - Programa: desencadeadas em execução a plano de fiscalização previamente estabelecido;
II - De Ordem: por determinação ou solicitação superior;
III - Judicial: desencadeadas por força de sentença, mandato judicial ou requerimento do Ministério Público e requerimento da Procuradoria Municipal de Itacoatiara;
IV - Denúncia: em atendimento a denúncia formal ou informal;
V - Emergência: para coibição de infrações de alto impacto ambiental; e
VI - De Ofício: por iniciativa própria do Agente de Defesa Ambiental.
§1º Entende-se por plano de fiscalização a programação elaborada em razão dos eventos e demandas conhecidas que requeiram o acompanhamento e intervenção periódica.
§2º Serão consideradas emergenciais as ações de fiscalização que tenham como finalidade a interrupção de infrações potencialmente impactantes e com reflexo imediato na saúde humana, espécies ameaçadas e áreas protegidas.
Art. 8º Toda denúncia/solicitação formal ou não de apuração de infração ambiental deverá ser averiguada e, constatado o ilícito, autuada em processo administrativo próprio.
Art. 9º A ação de fiscalização será iniciada com a designação, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou Diretor do DFA, de Equipe de Fiscalização ou por um Agente de Defesa Ambiental em caráter excepcional.
Parágrafo único: A Equipe de Fiscalização será composta pelo mínimo de 2 (dois) servidores da SEMMA, sendo ao menos um Agente de Defesa Ambiental.
Art. 10º A designação da Equipe de Fiscalização será formalizada por meio de Ordem de Fiscalização, onde serão consignados os elementos para o cumprimento da ação de fiscalização, instrumentos empregados, período, nome dos membros da equipe e coordenador.
Parágrafo único. O coordenador da equipe é responsável pelo cumprimento da ação de fiscalização, devendo para isto, proporcionar os meios disponíveis para o cumprimento da ação.
Art. 11º Ao término das ações de fiscalização cumpre ao Coordenador de Equipe elaborar e encaminhar o Relatório de Fiscalização, apresentar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente ou Diretor do DFA os autos e termos lavrados em decorrência da ação fiscalizatória executada.
Parágrafo único: Havendo Autuação deverá ser primeiramente protocolado no setor competente da SEMMA para iniciação do processo administrativo.
Art. 12º Preferencialmente, e sempre que for possível, o Relatório de Fiscalização deverá ser instruído com fotografias coloridas, mapas, imagens, coordenadas geográficas e demais informações que consubstanciem o processo.

Art. 13º Sempre que necessário para o êxito da ação de fiscalização, o Diretor do DFA, mediante prévia anuência do Secretário, poderá designar equipe de fiscalização para atuar não ostensivamente, principalmente nas atividades de monitoramento.
Art. 14º Preferencialmente, no planejamento e execução das ações de proteção e fiscalização, as equipes de fiscalização da SEMMA deverão atuar conjuntamente.
Art. 15ºA equipe de fiscalização deverá priorizar a integridade física e o respeito aos direitos humanos nas ações fiscalizatórias, colocando-se como exigência à execução das ações a garantia da segurança dos Agentes de Fiscalização e demais pessoas envolvidas.

DA BUSCA E DO USO DE ALGEMAS

Art. 16º Na execução da ação fiscalizatória, cabe ao Agente de Defesa Ambiental executar as buscas necessárias, classificadas em:
a) Busca pessoal;
b) Busca veicular; e
c) Busca domiciliar.
Art. 17º A busca pessoal ou veicular só poderá ser realizada no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa ou veículo portem objetos relacionados com a prática de delito ambiental ou que constituam risco à segurança dos envolvidos.
§ 1º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica a compartimentos de carga de veículos utilitários, a veículos de carga e de transporte coletivo.
§ 2º No caso de veículo no interior de Unidade de Conservação, área de posse e domínio público, poderá ser efetuada busca sem os requisitos contidos no caput, desde que a realização da busca esteja prevista em norma própria relacionada às atividades de pesquisa, uso público e proteção, e que seja previamente informado aos proprietários dos veículos sobre a sujeição à referida norma.
§ 3º A busca em mulher será feita por outra mulher, salvo se inexistir tal possibilidade e os agentes, fundamente, se sentirem ameaçados.
Art. 18º A busca domiciliar só poderá ser realizada, em caso de flagrante delito ou mediante ordem escrita da autoridade judicial competente.
Parágrafo único: Quando não se tratar de flagrante delito, as buscas domiciliares serão executadas de dia, salvo se o morador consentir que se realizem à noite, e, antes de penetrarem na casa, os executores mostrarão e lerão a ordem judicial ao morador, ou a quem o represente, intimando-o, em seguida, a abrir a porta.
Art. 19º O uso de algemas só será permitido nos casos de resistência e fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do detido ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito.

Art. 20º Consistem em materiais controlados da fiscalização:
I - Formulários da Fiscalização;
II - Uniforme da Fiscalização;
III - Colete Balístico;
IV - Armamento, munição e kit tático;
V - Equipamentos de menor potencial ofensivo;
VI - Demais equipamentos, assim definidos pela autoridade competente.
§ 1º Os materiais controlados da fiscalização serão entregues mediante Termo de Recebimento, após a assinatura da respectiva cautela emitida pela DFA, sendo de uso pessoal e intransferível.
§ 2º No caso de equipamentos de uso coletivo, assim definido pelo DFA, o servidor responsável pela guarda e controle do material poderá emitir cautela provisória, com vigência durante a ação fiscalizatória, a outro Agente de Defesa Ambiental habilitado para uso do equipamento.
§ 3º A guarda, a manutenção e o uso dos materiais controlados são de responsabilidade exclusiva do servidor detentor da cautela, com especial observância às especificidades relacionadas aos incisos III e IV do Art. 21.
§ 4º Os materiais controlados não poderão ser descaracterizados.
Art. 21º O detentor de material controlado deverá comunicar formalmente o DFA, de imediato, nos casos de:
I - Afastamento do trabalho ou desligamento da SEMMA por motivo de exoneração, cessão, aposentadoria, licença e outros tipos de afastamentos previstos em legislação própria;
II - Quebra ou defeito do material;
III - Acidente ou incidente envolvendo o material; e
IV - Extravio, furto ou roubo.
§ 1º No item I, deverá comunicar formalmente o DFA os processos em curso, afastamentos do trabalho e/ou desligamentos da SEMMA, cujos interessados sejam Agente de Defesa Ambiental, para fins de controle e recolhimento de material, se for o caso e caso o afastamento do trabalho seja por motivo de saúde, o servidor deverá especificar na informação o DFA se o motivo é de ordem psicológica ou psiquiátrica, a fim de que seja efetivado em caráter emergencial o recolhimento do porte de armas, do armamento, munições e equipamentos de menor potencial ofensivo.
§ 2º No caso do item IV, o agente deverá imediatamente registrar ocorrência junto à autoridade policial competente.

DO USO DO UNIFORME

Art. 22º O uniforme padronizado da fiscalização é de uso exclusivo dos Agentes de Defesa Ambiental.
§ 1º O uso do uniforme de fiscalização, previstos neste RIF, é prerrogativa exclusiva dos Agentes de Defesa Ambiental da SEMMA.
§ 2º É expressamente proibido o uso de uniformes por aqueles que não os previstos neste artigo, cabendo à autoridade competente fazer cumprir este dispositivo.
§ 3º O DFA conceberá uniforme padrão específico destinado aos integrantes da equipe de fiscalização cuja tarefa seja a de apoio técnico ou logístico aos Agentes de Defesa Ambiental.
§ 4º O DFA é o responsável pela definição, criação, modificações e orientação para o uso dos uniformes referentes à fiscalização da SEMMA.
§ 5º O DFA definirá a composição de cada tipo de uniforme para atendimento às variadas necessidades dos trabalhos executados pelos Agentes de Defesa Ambiental.
§ 6º O DFA poderá aprovar a inclusão de emblema ou dístico, desde que a mensagem contida represente capacitação adquirida em curso específico e cuja singularidade justifique-a.
§ 7º Todo Agente de Defesa Ambiental deverá utilizar uniforme completo nas ações fiscalizatórias da SEMMA, conforme estabelecido neste RIF e em Ordem de Fiscalização específica.
§ 8º O descarte do uniforme de fiscalização deverá ser providenciado mediante destruição, de modo a impedir o uso inadequado ou ilegal por terceiros.
Art. 23º O colete balístico deverá ser usado pelo Agente de Defesa Ambiental em todas as ações fiscalizatórias da SEMMA, salvo motivo justificado.
Parágrafo único.Também poderão utilizar o colete balístico os demais servidores e funcionários que apoiem as ações de fiscalização ambiental.

DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 24º As armas de fogo são de uso exclusivo dos Agentes de Defesa Ambiental detentores de porte de armas da SEMMA, tendo como finalidade única à defesa pessoal em virtude da condição de Agente de Defesa Ambiental, conforme doutrina institucional, princípios de legalidade, progressividade e seletividade do uso da força e o disposto no Decreto n.5.123, de 1º de julho de 2004.
Parágrafo Único. A equipe de fiscalização poderá ser detentora de porte de armas da SEMMA, desde que cumpra com as determinações do Art. 25º.
§ 1º O coordenador de equipe poderá determinar o grau de uso da força da ação fiscalizatória quanto ao uso do armamento.
§ 2º O porte não ostensivo de arma fica condicionado ao uso de uniforme completo, incluindo o colete balístico.
§ 3º O uso de armas longas dependerá de orientação expressa do coordenador de equipe, devidamente justificado, no planejamento da ação.
Art. 25º O porte de armas é pessoal e intransferível, e somente será concedido mediante:
I - Comprovada aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo do quadro da Polícia Federal ou por esta credenciado; e
II - Comprovada capacidade técnica em segurança e manuseio de armas de fogo.
Parágrafo único. O porte de armas de fogo será concedido, suspenso ou cassado por ato discricionário do Secretário da SEMMA.
Art. 26º O uso de munição operacional deverá ser justificado pelo Agente Defesa Ambiental por meio de relatório, a ser atestado pelo coordenador de equipe.
Art. 27º Os equipamentos de menor potencial ofensivo são de uso exclusivo dos Agentes de Defesa Ambiental devidamente capacitado, tendo como finalidade única a defesa pessoal em virtude da condição de Agente Defesa Ambiental, conforme doutrina institucional e os princípios de legalidade, progressividade e seletividade do uso da força.
Parágrafo único.O recebimento e a utilização de equipamentos de menor potencial ofensivo pelo Agente Defesa Ambiental estão condicionados à comprovada aptidão psicológica, atestada em laudo conclusivo fornecido por psicólogo do quadro da Polícia Federal ou por esta credenciado, bem como aprovação em treinamento específico.
Art. 28º As ocorrências relacionadas ao emprego de armas de fogo e demais materiais controlados pelos Agentes de Defesa Ambiental da SEMMA serão analisadas por Comissão designada pelo Secretário SEMMA, com caráter educativo, normativo e orientativo.
Art. 29º As irregularidades detectadas no exercício da fiscalização e ações correlatas, bem como ocorrências envolvendo o emprego de armas de fogo e demais materiais controlados, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas em legislação.
Art. 30º A inobservância do disposto neste regulamento sujeitará suspensão do porte de armas e recolhimento dos materiais controlados, garantido o devido processo apuratório pela SEMMA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º As informações de crimes e infrações ambientais devem ser disponibilizadas, preferencialmente por meio de sistemas informatizados, aos órgãos federais e estaduais responsáveis pela fiscalização ambiental.
Art. 32ºOs casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da SEMMA.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:B3E3BAB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 517 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a doação de um terreno que especifica a Associação do Polo Madeireiro e Moveleiro de Manacapuru – APOMAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Associação do Polo Madeireiro e Moveleiro de Manacapuru – APOMAM, situada no KM 09 da AM 352 – Estrada de Novo Airão, Zona Rural de Manacapuru, Estado do Amazonas, com uma área de 4,033 ha (quatro virgula trinta e três hectares) e um perímetro de 807,104 (oitocentos e sete, cento e quatro centímetros lineares), dentro dos seguintes limites e confrontações:
partindo do ponto P-01 de coordenadas geográficas latitude S-03 13" 17,26'' e longitude W-60 41' 46,79'' elipsoide SAD SIRGAS 2000, confrontando-se neste com TERRA DO MUNICIPIO, seguindo em uma linha reta com azimute plano 320º 11'16,53'' e distância de 197,947 metros chegando no ponto P-02 de coordenadas geográficas de latitude S-03 13'22,28 e longitude W-60 41' 42,75'' limitando-se com TERRAS PARTICULAR, seguindo em linha reta com azimute plano de 43º38'34,49'' e distância de 200,939 metros, chegando ao ponto P-03 de coordenadas geográficas latitude S-03 13' 27,12'' e longitude W-60 41' 47,34'' este limitando-se com o RIO MANACAPURU, seguindo em uma linha reta com azimute plano de 141º 08' 25,22085'' e distância de 198,351 metros, chegando ao ponto P-04 de coordenadas geográficas latitude S-03 13' 22,09'' e longitude W-60 41' 51,38'', limitando-se com TERRAS PARTICULAR, seguindo em linha reta com azimute plano de 223º 38'33,15179'' e distância de 200,622 metros, chegando-se ao ponto P-01, ponto de partida para descrição deste perímetro, percorrendo um total de 807,104 metros totalizando 4,033 hectares desta propriedade.
Art. 2º A doação destina-se a Construção da sede do Associação do Polo Madeireiro e Moveleiro de Manacapuru – APOMAM.
Art. 3º A partir da data da doação, a donatária terá o prazo de 03 (três) anos para ocupar a área e efetuar a execução do Projeto a que se destina, findo o prazo, o imóvel retornará ao Patrimônio do Município, independente de outras formalidades legais.
Art. 4º Efetivada a doação, não poderá a donatária pelo prazo de 10 (dez) anos, modificar a destinação do imóvel, salvo motivada por efetivo interesse público comum e reconhecido por lei, bem como não poderá aliená-lo, no seu todo ou em parte, nem dá-lo em garantia a qualquer título, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.
Art. 5º No caso de descumpridas as condições, a doação se resolve, ou seja, se extingue, retrocedendo em favor do Município, circunstância que deverá ser expressamente consignada na escritura.
Art. 6º No caso de extinção da donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridas a finalidade a que se destina, a área de terreno e as respectivas acessões reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9B53E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 518 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o respeitoà dignidade especial de crianças e adolescentes, das pessoas em desenvolvimento e em condição de especial vulnerabilidade psicológica, pelos serviços públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito dos serviços públicos do município de Manacapuru, a política "Infância sem Pornografia", que trará do respeitoà dignidade especial de crianças e adolescentes, das pessoas em desenvolvimento e em condição de especial de vulnerabilidade psicológica.

Art. 2º. Cabe à família criar e instruir seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.

Art. 3º. Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.
§1º O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.
§2º Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.
§3º A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º. Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no artigo 3º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado

Art. 5º. Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino infantil e fundamental.

Art. 6º. A violação ao disposto nesta lei implicará na imposição de multa de dez por cento do valor do contrato ou patrocínio, e, no caso de servidor público municipal relapso, em multa no valor de sete por cento do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por cada ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

Art. 7º. Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e ao Ministério Público quando houver violação o disposto nesta lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4E9A09CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui a Disciplina Extracurricular Oratória destinada ao Ensino Fundamental, no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no programa extracurricular a disciplina "Oratória", no Ensino Fundamental da rede de educação pública, no âmbito do município de Manacapuru.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED regulamentará nas Escolas Municipais aula de Oratória de forma periódica, respeitando sem prejuízo ao plano anual letivo.
§1º A disciplina Oratória será acrescentada no conteúdo programático de Língua Portuguesa, obedecendo ao plano de aula extracurricular específico estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º Os alunos receberão auxilio pedagógico e metodológico baseado no conteúdo específico de oratória nos dias e horários determinados pela escola.
Art. 3º Fica assegurado que todos os alunos com dificuldade de oratória e escólio participarão deste programa com no mínimo duas horas mensais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 15 de Outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:835E69EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1742 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal Nº 500 de 11 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a doação da área de terras que específica ao Serviço de Apoio as micros e pequenas empresas do Amazonas – SEBRAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar ato administrativo de doação de um área de terras do patrimônio público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica doado, nos termos da Lei Municipal nº 500 de 11de setembro de 2018,uma área de 1,099,17m² (hum mil e noventa e nove metros quadrados) e um perímetro de 134,95m. (*cento e trinta e quatro virgula noventa e cinco metros lineares*), dentro dos seguintes limites e confrontações:

I - NORTE, limitando-se com a Rua de acesso, definido pela distância de 39,20 m, com 110º chega-se ao ponto de P-3; **LESTE** limitando-se com a Justiça do Trabalho e patrimônio municipal, seguindo com distância 25,00m, com 188º chega-se ao ponto P-4; **SUL**, limitando-se com patrimônio municipal seguindo com distância de 40,75m, com 284º, chega-se ao ponto P-1; **OESTE**, limitando-se com a Rua Carolina Fernandes, definido pela distância de 30,00 m, com grau de 18º, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A doação destina-se a Construção da sede do Serviço de Apoio as micros e pequenas empresas do Amazonas – SEBRAE.

Art. 3º - A doação se efetivará por registro público cujas despesas decorrentes da lavraturas da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta do Serviço de Apoio as micros e pequenas empresas do Amazonas – SEBRAE.

Art. 4º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes nas leis municipais supramencionadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E6CB9B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1581, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e estabelece seu recolhimento para o exercício de 2018 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, estabelece pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 30º, inc. I e III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 140/2010 de 20 de dezembro de 2010, em seus artigos: 1º; 2º, I-a e II-b; Art.5º.

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento estabelecido no Art. 76, XIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina o lançamento, a cobrança e o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2018.

Art. 2º O Imposto lançado por meio deste Decreto, terá seu valor estabelecido em UNIDADE DE REFERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL DE MANACAPURU – URTM e em Real.

Art. 3º O recolhimento em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) terá seu vencimento em 31/10/2018, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em 03 (parcelas) mensais e sucessivas, de acordo com o calendário estabelecido no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 4º Através deste Decreto fica o contribuinte notificado do lançamento, cobrança e recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/2018.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I

PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA – Com desconto de 15%	31/10/2018
1ª Parcela	31/10/2018
2ª Parcela	31/11/2018
3ª Parcela	31/12/2018

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D2EBA58B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 054 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 25/09/2018 da Equipe Médica do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, avaliado pelo Dr. PETRAS OLIVA SOUZA, CRM – AM 3743. DIAGNOSTICO: CID – 10: N40.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), **Licença Médica,** o servidor efetivo, **GENIVAL DE SOUZA CORREA, CPF: 038.289.432-41,** com cargo de **GARI,** Matricula nº 4597-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 25/09/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de Outubro de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:20818F46

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 055 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 18/10/2018 da Equipe Médica do HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO, avaliado pelo Dra. FABIANA L.C. CONTIERI, CRM – PR 11472, DIAGNOSTICANDO CID N18.0.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), **Licença Médica,** ao servidor efetivo, **KALEIDE MEIRELES FLORES, CPF: 606.303.532-04,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-IV,** Matricula nº 2736-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 18/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de Outubro de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1FC05DDD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 056 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 091/UBAS/2018, datado de 25/09/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : F32; F43.1
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao

servidor efetivo, **SID DA SILVA SOARES, CPF: 921.089.892-34,** com cargo de **ACS ZONA URBANA,** Matricula nº 4704-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 25/09 à 24/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de OUTUBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:10214EF9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 057 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 093/UBAS/2018, datado de 28/09/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDO CID - 10 : N22, R33
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **RAIMUNDO HILDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 648.302.332-49,** com cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matricula nº 54-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura, Licença a contar de 28/09 à 27/10/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de OUTUBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:07F74177

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 058 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 092/UBAS/2018, datado de 28/09/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. MIGUEL ANGEL C. AHUITE, CRM – AM 3453,DIAGNOSTICANDOCID - 10 : E11; E11.3.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO, CPF: 192.583.642-87,** com cargo de **MECANICO,** Matricula nº 62-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 28/09 à 26/11/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de OUTUBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E9F21227

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 059 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 02/10/2018 da Equipe Médica Municipal de Manaquiri, avaliado pelo Dr. THIAGO AGUIAR, CRM – AM 6933,DIAGNOSTICANDOCID - 10 : F32
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 60 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **ANDERLEI FERREIRA MONTEIRO, CPF: 018.262.582-64,** com cargo de **ACS ZONA RURAL,** Matricula nº 8160-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 02/10/ à 30/11/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de OUTUBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9C910BCA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 060 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 24/09/2018 da Equipe Médica da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRITO DE SAÚDE NORTE, avaliado pela Dra. ÀDRIA SIMONE F. BENTES, CRM – AM 5444,DIAGNOSTICANDOCID - 10 : M54.5
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 60 dias de Licença Médica, ao servidora efetiva, **MARIA FRANCINETE RIBEIRO CORREIA, CPF: 003.778.962-76,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 8087-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 24/09/ à 22/11/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de OUTUBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:F560EA97

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 061 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 25/09/2018 da Equipe Médica do S.P.A E POLICLÍNICA DR. DANILO CORRÊA, avaliado pelo Dr. GUILHERME MIRANDA, CRM – AM 6457,DIAGNOSTICANDOCID - 10 : S72
RESOLVE

Art. 1° - **PRORROGAR** , nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), por 180 dias a Licença Médica, ao servidor efetivo, **LUIZ NOGUEIRA BRAGA, CPF:**

575.033.462-72, com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 2144-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 25/09/2018 levando em consideração a Licença expedida pela Portaria 042 FUNPREV de 28 Agosto 2018.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 23 de OUTUBRO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5F868065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **AMBULÂNCIA TIPO A** – REMOÇÃO TIPO FURGÃO - PROPOSTA Nº. DA PROPOSTA: 12125.608000/1170-11- MS.

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 23 de outubro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1B5F8DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 A 17 PESSOAS)** - PROPOSTA Nº: 12125.608000/1170-13- MS/12125. 608000/1170-02-MS

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 23 de outubro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:6BEF134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018.

OBJETO: Aquisição de caminhão com basculante (Convênio nº 480/DPCN/2017).

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 11h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 23 de outubro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:35E40CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, conserto e substituição de peças de equipamentos de moto bombas submersas e emersas, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 06 de novembro de 2018, às 12h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das

08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 23 de outubro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:C1848DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 033/2018**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à FRANK DA COSTA NOGUEIRA - ME para o item: **1.** Perfazendo o valor total de **R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 033/2018,** em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Aquisição de Motores 5.5 HP acoplados com rabeta objeto do convênio 014/2018-SEPROR.** Perfazendo o valor global de **48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 18 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:887F221C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 DA CARTA CONVITE Nº 005/2018 - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 DA CARTA CONVITE – 005/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE COMPRA/VENDA.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. HAMILTON CIDADE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MATUPI E UBS FLUVIAL.**

VALOR GLOBAL: R$ 134.970,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03.00 - Fundo Municipal
Entidade: Prefeitura Municipal
Unidade: 02.065 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
2092 **–** Encargos com o programa – melh do acess e da qualidade
Fonte: 102 – recursos destinados as ações e aos serviços de saúde
713 - PMAQ
Programa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes
Atividade: Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as Necessidades do Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade, Unidade Básica de Saúde do Matupi e UBS FLUVIAL
Administração: R$: 138.880,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Manicoré,18 de Outubro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F812DDCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 059/2018

Espécie: Carta Contrato nº 059/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente para execução da Oficina Educativa em Ação de combate a Queimadas Urbanas.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: E. R. FACUNDES EIRELI - ME.
Valor do Contrato: R$ 16.463,16 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder executivo.
Unidade: 09 – Sec. Mun. Desenv. E Meio Ambiente.
Funcional: 18.541.0011.2.031 – Implantação de Ações de Preservação e Conservação Ambiental.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 037/2018.
Vigência da contratação: 45 (quarenta e cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 01 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CE96141F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 060/2018

Espécie: Carta Contrato nº 060/2018
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de Cópia colorida, confecção de carimbos e cópia de chaves, afim de atender a Secretaria Municipal de Finanças.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: R. F. PENA DOS SANTOS.
Valor do Contrato: R$ 5.881,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais).
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.
Funcional: 04.123.0011.2.004 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 038/2018.
Vigência da Contratação: 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 10 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A1FBF0B1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA FISCAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A FIM DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS A ADMINISTRAÇÃO PARA SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÕES E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, BEM COMO AS INSTITUIÇÕES ESTATÍSTICAS E OUTRAS DE INTERESSE DESSA INSTITUIÇÃO.
PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES. COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018 À 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI.
FUNCIONAL: 04.123.0011.2.004 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Maués/AM, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BC4440CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2018 – CMNA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e,
De Acordo com Decisão judicial em trâmite nas Câmaras Reunidas, conforme Mandado de **Segurança n°. 4004464-84.2018.8.04.0000,** que **CONCEDEU LIMINAR**, para o fim de ANULAR a ATA e os atos da Mesa da Câmara Municipal de Novo Airão/AM referentes à antecipação das eleições da Mesa para o segundo biênio, ou seja, os atos que importaram na tramitação do Requerimento n.º 01/2018, bem como ANULAR a votação e aprovação para o biênio de 2019/2020, ocorrida em 17/09/18 que aprovou a chapa única composta pelos vereadores Nerita de Castro Menezes (presidente da mesa), Daniel Barros da Cruz (vice presidente), Rocicleide Andrade Brandão (primeira secretária), João Rodrigues da Silva (segundo secretário), até ulterior deliberação do mérito do *mandamus*, sob pena de multa diária, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) até o limite de 30 (trinta) dias-multa.
DECRETA

Art. 1° **Fica ANULADO a ATA e os ATOS** da Mesa da Câmara Municipal de Novo Airão/AM referentes à antecipação das eleições da Mesa para o segundo biênio, ou seja, os atos que importaram na tramitação do Requerimento n.º 01/2018.

Art. 2° **FICA ANULADA A VOTAÇÃO E APROVAÇÃO** para o biênio de 2019/2020, ocorrida em 17/09/18, que aprovou a chapa única composta pelos vereadores Nerita de Castro Menezes (presidente da mesa), Daniel Barros da Cruz (vice presidente), Rocicleide Andrade Brandão (primeira secretária), João Rodrigues da Silva (segundo secretário), até ulterior deliberação do mérito do *mandamus*.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 22 DE OUTUBRO 2018.

ROSEMBERG DE SOUZA BRANCO
Presidente da CMNA

Publicado por:
Júlio César Alves do Nascimento
Código Identificador:2BB3C2FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 07 de novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando a "Aquisição de equipamentos para uso na manutenção e coleta de resíduos sólidos, no município de Parintins - Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 23 de outubro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E06125BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins -AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura da Sessão Pública: 08 de novembro de 2018, às 09h00min (nove) horas na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Melhorias no terminal de passageiros e serviços diversos no Aeroporto Júlio Belém de Parintins -Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 23 de outubro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:410EA86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura da Sessão Pública: 09 de novembro de 2018, às 09h00min (nove) horas na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Contratação de empresa especializada para recuperação do aterro controlado do município de Parintins." O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 23 de outubro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E67760A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 583/2018 - PMP/GP de 22 de outubro de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TEREZINHA ALBUQUERQUE DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 18/10/2018 a 18/01/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de outubro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

22/10/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:58331067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 584/2018 PMP/GP de 22 DE OUTUBRO de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROSIVALDO BARROS DA SILVA, Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Mário Said, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 22/10/2018 a 20/11/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de outubro de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

22/10/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:76D88A47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 002/2018;
PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2018 - CPL
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Empresa **L A PAZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS E ESTIVAS LTDA**. com CNPJ n.º 34.518.514/0001-55, sito a Av. Conrado Niemayer, 59 Centro – Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.
VALOR: R$ 3.363,50 (três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula Sexta do Contrato PP n.° 002/2018, aditivando o seu valor R$ 3.363,50 (três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 002/2018 – CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM em 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:D8373C7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO LEI MUNICIPAL Nº 030/95 DE 24 DE OUTUBRO DE 1995, ALTERADO PELA LEI Nº 098 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro – CMAS/SIRN para o biênio 2018/2020, define a Comissão Organizadora (anexo I) e publica Edital 001/2018 (anexo II) e cronograma (anexo III).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro – CMAS/SIRN, conforme suas atribuições previstas na Lei Municipal 030/95, alterada pela Lei 098/02 e deliberação em reunião plenária do dia o4 de Outubro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - Convocar representantes da sociedade civil, a saber: usuários da política pública de assistência social; entidades da assistência social; trabalhadores do SUAS de Santa Isabel do Rio Negro, para a realização da Assembleia Geral da Sociedade Civil, cujo objetivo é a eleição dos 08 (oito) representantes da Sociedade Civil – sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social durante o biênio 2018/2020.
Art. 2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia 26 de outubro de 2018, às 19:30 horas, no Auditório da Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes, situado à Av. Rio Negro, S/N – São Judas Tadeu.
Art. 3º - Os candidatos de cada segmento deverão se inscrever em formulário próprio nas reuniões que antecipam a assembleia conforme cronograma do edital ou solicitar aos membros do CMAS, até o dia 25 de outubro de 2018 de 09:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 4º - A presente resolução e o Edital 001/2018 (anexos I, II e III) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e estará disponível em locais públicos, como: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.
Art. 5º - Durante a Assembleia Geral da Sociedade Civil será feita a apresentação dos candidatos indicados por cada segmento e na sequência acontecerá a votação e aclamação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de Outubro de 2018.

JESSICA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:96D9EDB6

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO LEI MUNICIPAL Nº 030/95 DE 24 DE OUTUBRO DE 1995, ALTERADO PELA LEI Nº 098 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2018 – Serviço de Proteção Social Básica ao Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, disposição dos benefícios eventuais e Implantação do CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro – CMAS/SIRN, conforme suas atribuições previstas na Lei Municipal 030/95, alterada pela Lei 098/02 e deliberação em reunião plenária do dia 22 de outubro de 2018,
RESOLVE,
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2018.
RESSALVA: regulamentar a Lei Municipal de Benefícios Eventuais no Município de Santa Isabel do Rio Negro - Amazonas
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Isabel do Rio Negro, 23 de Outubro de 2018.

JESSICA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS Em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6B8A6822

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO LEI MUNICIPAL Nº 030/95 DE 24 DE OUTUBRO DE 1995, ALTERADO PELA LEI Nº 098 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro para o biênio de 2018/2020.

Art. 1º - Composição da Comissão Organizadora:

Jessica Soares de Oliveira
Eunizete Laura Brazão Gonçalves
Leiliane Lopes da Silva
Patrícia Kércia Costa
Marienne Ferreira Barbosa

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2018/2020;
II – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de Outubro de 2018.

JESSICA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS em Exercício

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2018

Dispõe sobre a convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Isabel do Rio Negro – CMAS/SIRN para o biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – CMAS/SIRN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 030/95 de 24 de Outubro de 1995, alterado pela Lei nº 098 de 20 de setembro de 2002, tendo por base a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – alterada pela Lei nº 12.435/2011, a Resolução CNAS Nº 237/2006, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil municipal para **a Assembleia Geral dos representantes titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a gestão 2018//2020.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a eleição das instituições/entidades e dos movimentos sociais representativos (usuários da política de assistência) dos segmentos da assistência social, para compor e exercer o mandato neste conselho, no período de outubro de 2018 a outubro de 2020, admitindo-se uma única recondução por igual período.
1.2 A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS que ocorrerá no dia 26 de Outubro de 2018, às 19:30 horas no Auditório da Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes, situado à Av. Rio Negro, S/N – São Judas Tadeu – SIRN/AM.

2. DAS VAGAS
2.1 Os membros da Sociedade Civil serão eleitos conforme especificado abaixo e de acordo com a Política Pública de Assistência Social – PNAS/2004, organizada através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
1 (um) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN
4 (quatro) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em Assembleia especialmente convocada para este fim, sendo 02 (dois) representantes dos usuários da assistência social, 01 representante de trabalhadores do setor e 01 representante de entidade e organizações de assistência social.

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de vacância será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento.

2.1 Conforme a Resolução CNAS nº 24/2006, Decreto 6.308/2007 que trata o artigo 3º da LOAS, considera-se representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes segmentos:

Representante de Usuários: Pessoa usuária dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Representante de entidade e organização da assistência social: aquelas devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº33/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;
Representante dos Trabalhadores do SUAS em SIRN: Trabalhadores vinculados aos serviços, programas ou projetos desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social do Município.

3. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
3.1 A Assembleia de Eleição terá dois momentos:
Instalação da Assembleia Eleitoral
Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição
3.2 Para a instalação da Assembleia de Eleição a Mesa Coordenadora terá como atribuições:
Apresentar os representantes de usuários, dos trabalhadores do SUAS, das entidades e organizações, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita.
3.3 A mesa coordenadora da assembleia de eleição terá como atribuições:
Eleger entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;
Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, aprovado previamente pelo Pleno da Assembleia de Eleição;
Eleger a Mesa Apuradora dos votos composta por representantes dos segmentos, desde que não candidatas ao pleito;
Proceder a votação conforme regimento Interno Aprovado;
Coordenar o processo de apuração;
Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

3.4 Votantes
Os interessados em participar do processo eleitoral como VOTANTES, deverão se inscrever no dia da eleição, indicando o segmento que representa no ato do credenciamento de 18:00 as 20:00 horas.
3.5 Serão considerados eleitos:
Os candidatos mais votados, sendo o(s) primeiro(s) titular e o (s) seguinte (s) suplente (s).
3.6 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do representante do Ministério Público em todo o processo.
3.7 A mesa coordenadora da assembleia de eleição entregará à presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação via decreto municipal/diário oficial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 01 de Novembro de 2018.
4.2 A posse dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados será feita pelo chefe executivo.
4.3 Os conselheiros eleitos neste pleito assumirão os compromissos relacionados à gestão da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, comprometendo-se a participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de Outubro de 2018.

JESSICA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS em Exercício

ANEXO IV
Folha de Credenciamento – Indicação Governamental

Nome_____
Endereço_____
Bairro_____
CEP_____
Telefone(s)_____
E-mail_____
Assinatura do Representante Indicado_____
( ) Titular ( ) Suplente
Nome de entidade_____
Endereço_____
Bairro_____ CEP_____
Telefone(s)_____ E-mail_____

Declaração de Credenciamento

Fica o (a) Sr.(a)_____, acima qualificado(a), indicado a representar, no Conselho Municipal de Assistência Social, esta respectiva pasta, para a gestão do biênio de 2018 a 2020.

Santa Isabel do Rio Negro, ___ de _____ de 2018.
_____
(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

ANEXO V – Folha de Credenciamento – Representantes da Sociedade Civil

USUÀRIO DO SUAS

Nome_____
Endereço_____
Bairro_____ CEP_____
Telefone(s)_____
E-mail_____
RG_____-_____ CPF_____
Serviços, Programas ou Projetos acessados:_____
_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fica o (a) Sr.(a)_____, acima qualificado(a), credenciado(a) a participar, como CANDIDATO, na Assembleia de Entidades da sociedade civil deste Município que escolherá os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não governamentais, para a gestão do biênio de 2018 a 2020.

Santa Isabel do Rio Negro, _____ de _____ de 2018.
_____
(Assinatura do Representante Legal dos Serviços, Programas e Projetos)

ANEXO V – Folha de Credenciamento – Representantes da Sociedade Civil

TRABALHADOR DO SUAS

Nome do Trabalhador_____
Endereço_____
Bairro_____ CEP_____
Telefone(s)_____
E-mail_____
RG_____-_____ CPF_____
Serviços, Programas e Instituição:_____
Tempo de Prestação de Serviço:_____
_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fica o (a) Sr.(a)_____, acima qualificado(a), credenciado(a) a participar, como CANDIDATO, na Assembleia de Entidades da sociedade civil deste Município que escolherá os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não governamentais, para a gestão do biênio de 2018 a 2020.

Santa Isabel do Rio Negro, _____ de _____ de 2018.
_____
(Assinatura do Representante Legal dos Serviços, Programas e Instituição)

Cronograma
Assembleia Geral dos Representantes da Sociedade Civil

23/10 Publicação do edital de Convocação;
23/10 Encaminhamento das fichas de indicação dos representantes governamentais conforme indicação no Edital 001/2018;
23/10 – Reunião com os trabalhadores do SUAS, às 14h00min no Centro de Convivência do Idoso;
24/10 Reunião com os usuários dos serviços e programas da assistência.
25/10 Prazo Final para inscrição dos representantes da sociedade civil;
26/10- Assembleia Geral de Representantes da Sociedade Civil;
01/11 Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMAS e posse dos Conselheiros.

JESSICA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2A95F44F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 127 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 009/2018-GV-JHCS, datado de 23 de agosto de 2018, do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2018, afim de cumprir agenda na Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, Secretaria de Educação – SEDUC, Secretaria de Segurança, SUSAM e Casa Civil, conforme consta em meu memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 28 de agosto a 05 de setembro de 2018 e passagens fluvial de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:42F2C762

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 128 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre complemento de diárias da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 024/2018-GVVJMVS, datado de 23 de agosto de 2018, da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual informa a antecipação de sua viagem e solicita complemento de diárias por antecipação por data de viagem a Capital do Estado.
CONSIDERANDO que a Vereadora solicitou apoio com diárias para sua viagem a Capital do Estado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2018, através de Memorando de nº 023/2018-GVVJMVS, datado de 23 de agosto de 2018, sem ônus de passagens para o Legislativo.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de diárias em um total de 03 (três) a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, compreendidos dos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2018, a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.
Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4B9EC88E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 129 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre complemento de diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 055/2018-GP/CMSGC/AM, datado de 27 de agosto de 2018, do Vereador Alex Gonçalves Fontes, assinado no impedimento pelo Assessor da Presidência, o qual informa a permanência do Vereador Presidente em sua viagem a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao Cetam – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e Eletrobrás Amazonas, vem solicita complemento de 03 (três) diárias para custear despesas na Capital do Estado nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de diárias em um total de 03 (três) ao Vereador Alex Gonçalves Fontes, compreendidos dos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2018, a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.
Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:082DE82C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 19 de Outubro de 2018, às 13:00 (treze)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS UTILITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM** *A* licitação foi declarada***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 23 de Outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:69BD40AB

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 19 de Outubro de 2018, às 15:30 (quinze)horas e (trinta) minutos, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULANCIAS TIPO "A", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA** *A* licitação foi declarada***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 23 de Outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7299307C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, deliberada no dia 19 de Outubro de 2018, às 10:30 (dez)horas e (trinta) minutos, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS (s) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA** *A* licitação foi declarada***FRACASSADA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 23 de Outubro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:204880D3

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - LAUDEMAR MOURA D´AVILA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – Lei Nº 473/2006, **CONVOCA** o servidor **LAUDEMAR MOURA D´AVILA**, Vigia/Efetivo a comparecer no prazo de 72hs (setenta e duas horas) para assumir sua função junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de infração ao Art. 236, Incisos III, por abandono na forma do Art. 238 do referido Estatuto.

GABINETE DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:844AA2E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 – (RPTM) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 161/2018-PMT)
Objeto: Eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda anual do Município de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **06/11/2018 às 09:00 Hr.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 – (SEMED) CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo nº 2183/2018-PMT)
Objeto: Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 0**6/11/2018 às 14:30 Hr.**

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Tapauá.
Os Editais estarão disponíveis aos interessados a partir da publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615 / (97) 99172-4075

Tapauá, 23 de outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:60F43975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 009/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para Eventual aquisição de Materiais Desportivos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para os telefones: Telefone - (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 31 de Outubro de 2018, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM), 23 de Outubro de 2018.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E029C69E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o não comparecimento e a recusa injustificada da empresa **GERAZI M. DE FREITAS – EIRELI – EPP** para assinatura das Ata de Registro de Preços Nº 014/2018;

CONSIDERANDO que a Homologação do **Pregão Presencial n.º 026/2018,** para Registro de Preços, publicado no dia 26 de setembro de 2018, edição 2200, pags. 61 e 61, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, foi tornada sem efeito, e publicado no dia 16 de outubro de 2018 na edição 2213;

CONSIDERANDO que em atendimento ao § único do Art. 13 do Decreto 7.892/2013, o licitante remanescente negociou em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório que viabiliza "**Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM"**, às empresas, com seus respectivos itens e valores unitários: **V. G. DE SOUZA PETROLEO** para os itens **01** R$ 88,33 (oitenta e oito reais e trinta e três centavos), **02** R$ 12,00 (doze reais), **03** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **05** R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), **06** R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), **07** R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), **08** R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), **09** R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), **10** R$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), **11** R$ 12,00 (doze reais), **12** R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), **13** R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), **14** R$ 12,00 (doze reais), **15** R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), **16** R$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), **17** R$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos), **18** R$ 18,00 (dezoito reais) e **19** R$ 20,00 (vinte reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:8F249C7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253 - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 63.744.239/0001-96**, neste ato representado pelo Senhor **JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, CPF: 731.889.722-53 RG: 1625800-2 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 143/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 033/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por mais 12 meses e quantidade de 25% referente aos itens do processo, referente ao Pregão Presencial nº 033/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 09 de agosto de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 08 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA 73188972253 - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7170D27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gás Engarrafado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 05 de novembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 de outubro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2901B81A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de Secretária Municipal de Educação, Código CCI, a Servidora **Maria Ruth Conceição da Silva.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:651BA5A5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 585, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1488/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **Rosilene Pires Santana,** Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de noventa (90) dias, iniciando no dia 16/10/2018 e finalizando no dia 13/01/2019, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/10/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:81B351DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 584, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1488/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **José Francisco Ferreira da Silva,** Guarda Municipal, lotado no Comando da Guarda, pelo período de noventa (90) dias, iniciando no dia 01/12/2018 e finalizando no dia 28/02/2019, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/12/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9778F62B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2018/PMU-GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 227/2018/PMU-GP, de 09 de outubro de 2018.

Concede a percepção de Função Gratificada de Secretária de Escola Símbolo FGSE-2, de acordo com o art. 7° do §1°da Lei n° 105/2013PMU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do art.7° da Lei Municipal n° 105/2013 e c/c, o inciso VII, do art.90 e letra "a" inciso II do art.113, da Lei Orgânica do município – LOMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do §1° do art. 7° da Lei Municipal n° 105/2013, função gratificada – FGSE-2 a Senhora. ***Dominga Taite Bezerra***, CPF n° 965.608.432-20, RG. 2133175-8 para exercer função gratificada de Secretária da SEMED.

Art. 2º - Pelo exercício da função designada no art.1° desta portaria será acrescentado ao seu salário base uma FGSE-2.

Art. 3° - As atribuições do cargo estão contidas no ato de Regulamentação de funcionamento da Estrutura Organizacional do Município de Uarini.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 09 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7AAD2E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°228/2018/PMU-GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°228/2018/PMU-GP, de 09 de outubro de 2018.

Cessar os efeitos da Portaria que concedem Função Gratificada a servidora efetiva, no âmbito do serviço público municipal de Uarini, e dar outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR os efeitos da Portaria n° 070/2017 que concede a Função Gratificada a Servidora efetiva, ***Kimmy Paula Silva De Araujo***, CPF n° 968.468.102-00, RG. 2219119-4 que exercia função gratificada de Secretária da SEMED.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 09 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:CB58CEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018/PMU-GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios,** para acompanhar o Procurador do Município apresentando a petição da liberação do SICONV junto à Procuradoria Geral da União e Justiça Federal, no período de 22/10/2018 a 24/10/2018, na Cidade de Manaus-AM, como consta no Ofício nº 485/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9C98C2CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 025/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 033/2018-CPL, realizado em 22/08/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de Motores 5.5 HP acoplados com rabeta objeto do convênio 014/2018-SEPROR**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

1666	**FRANK DA COSTA NOGUEIRA – ME** CNPJ: 07.363.900/0001-42					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	031.005.002	MOTORES 5.5 HP, ACOPLADO COM RABETA.	UND	40	1.215,00	48.600,00
Total do Proponente						**48.600,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 22 de outubro de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0AFE4973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação de preços para formação de preço base do objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente em Geral, pelo menor preço por item,** para atender as necessidades das secretarias municipais, gabinete do executivo e órgãos auxiliares da administração municipal de Novo Aripuanã/AM.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontram-se a disposição no Diário Oficial dos Municípios e na Representação do Município de Novo Aripuanã, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: licitararipuana@outlook.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 29/10/2018, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO	UNID.	QUANT
1	AGENDA DIÁRIO EXECUTIVO, Preta, Altura: 20,5 cm, Largura: 14,5 cm, Profundidade: 2,5 cm, Acabamento: Brochura, Faixa Etária: Adulto, País de Origem: Brasil, Gramatura: Folhas Internas: Papel Off-set 63 G/m2.	Und.	20
2	ÁLCOOL 12 x 1000 ML, Álcool etílico em gel 70% ideal para limpeza de superfícies fixas. Único com ação bactericida.	Cx	100
3	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Concentração: 96%; Teor Alcoólico: 92,8º INPM; Apresentação: líquido; Forma De Apresentação: frasco com 1 litro.	Frasco	120
4	ALMOFADA, em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto.	Und.	150
5	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140 mm, comprimento x 50 mm, largura 40 mm, altura com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und.	250
6	APONTADOR, para lápis de corpo de plástico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	1.000
7	APONTADOR, para lápis mecânico, fixação em mesa, corpo de metal, dimensões: 12,8cm, Altura: x 7,00 cm, Largura: 7,5 cm Prof; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	30
8	BALÕES, Material: Látex natural, Liso, nº 9, Diâmetro: 23 cm, cor: diversas, Pacote com 50 unidades.	Und.	50
9	BARBANTE COLORIDO, Material: Algodão, 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	Rolo	50
10	BARBANTE, Material: Algodão, CRU 4X6, Unidade de fornecimento: Rolo com 140 Metros.	Rolo	50
11	BLOCO DE RECADO autoadesivo 50 mm x 50 mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 38mm x 50mm, com ponta adesiva, pacote com blocos com 100 folhas	Und.	500
12	BLOCO DE RECADO autoadesivo 76 mm x 76 mm, bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 76mm x 76mm, com ponta adesiva.	Und.	500
13	BLOCO RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, 04 blocos, Dimensões: 38 x 50mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas, cor variadas	Und.	300
14	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO para Fax Medindo 216 Mm x 30 M. Caixa com 20 unidades.	Cx	10
15	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mm x 25mm, com capa plástica protetora	Und.	1.500
16	CAIXA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AMARELO; Aplicação: arquivo morto.	Und.	500
17	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, PRETO; Aplicação: arquivo morto.	Und.	500
18	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, VERDE; Aplicação: arquivo morto.	Und.	500
19	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 340 mm, Altura: 240 mm, Espessura: 130 mm, AZUL; Aplicação: arquivo morto.	Und.	500
20	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA em poliestireno, produto confeccionado em poliestireno, bandeja dupla, tamanho 369 mm de comprimento x252mm de largura x 38mm de espessura. Sem validade determinada.	Und.	50
21	CALCULADORA de mesa c/12 dígitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, Visor digital, Dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) × 126(L) × 175(P) mm.	Und.	100
22	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta AZUL, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	250
23	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	250
24	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta VERMELHA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	250
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; material em pvc transparente tamanho 210mmx297mm espessura 0,28mm em cores	Und.	500
26	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Variadas.	Folha	1.000
27	CD-R, virgem, gravação 48x, 700 MB dados / 80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificadas. Técnica da mídia (tipo /capacidade para dados e áudio / vel. De gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada).	Und.	1.250
28	CLIPS, niquelado, nº. 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Cx	350

29	CLIPS, niquelado, nº. 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	400
30	CLIPS, niquelado, nº. 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	400
31	CLIPS, niquelado, nº. 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	300
32	CLIPS, niquelado, nº. 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	300
33	CLIPS, niquelado, nº. 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	150
34	COLA ADESIVO instantâneo Nº 03, alta viscosidade, Cola Madeira, Papel, Eva, Pvc, Cortiça, Couro e etc., Caixa com 10 Unidades 20gr. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	60
35	COLA de contato 75g; produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativo e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und.	150
36	COLA em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10 gramas. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und.	500
37	COLA PARA ISOPOR 90g. líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und.	800
38	COLA, Descrição: branca, a base de água, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	Und	1.000
39	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	Und.	200
40	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	Und.	150
41	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 16, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	Und.	150
42	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8, Unidade de Fornecimento: caixa com72 unidades.	Und.	200
43	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO; material em pvc tamanho 210mmx297mm espessura 0,28mm em cores	Und.	500
44	CORRETIVO LÍQUIDO, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml. - caixa com/ 12und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	70
45	CORRETIVO LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem, rápida, ponta metálica, não toxico, unidade de fornecimento: Caneta com 9 ml.	Und.	1,05
46	CRACHÁ identificador; material plástico c/cordão de silicone cristal tamanho 80mmx120mm abertura horizontal.	Und.	500
47	DVD+R, DL, com capacidade de 8,5 GB	Und.	1.000
48	Elástico látex especial amarelo n.18 c/ 110 unidades	Pct	200
49	EMBORRACHADO, E.V.A, Apresentação: folha com 40cmX48cm, não tóxico, cor: Variadas.	Folha	1.000
50	ENVELOPE AMARELO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg xalt), produto sem validade determinada.	Und.	1.500
51	ENVELOPE BRANCO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg x alt), produto sem validade determinada.	Und.	1.500
52	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt),na cor parda. Produto sem validade determinada.	Und.	1.500
53	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt),na cor amarela. Produto sem validade determinada.	Und.	1.500
54	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt),na cor branca. Produto sem validade determinada.	Und.	1.500
55	ENVELOPE OFÍCIO 114x229 s/rpc 75g c/janela cor branco caixa c/1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	Und.	2.000
56	ENVELOPE para convite, 120 gramas, formato aproximado de 23x16cm, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	150
57	ENVELOPE para mídias de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND). Altura : 152mm, Largura : 132mm, aba superior : 23mm, aba inferior : 88mm, Material :PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15MM para uso de CD e DVD.	Und.	300
58	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor parda. Produto sem validade determinada.	Und.	500
59	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor amarela. Produto sem validade determinada.	Und.	500
60	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor branca. Produto sem validade determinada.	Und.	350
61	ENVELOPE saco, sem timbre, branco, dimensões 260 x 360 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und.	350
62	ESPIRAIS; material plástico espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pacote com 100	Pct	50
63	ESPIRAIS; material plástico espessura 17mm capacidade para 100 folhas. Pacote com 100	Pct	50
64	ESPIRAIS; material plástico espessura 29mm capacidade para 200 folhas. Pacote com 100.	Pct	50
65	ESTILETE Estreito, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retrátil, com trava automática.	Und.	100
66	ESTILETE largo de 18 mm com 6 lâminas - Corpo metálico reforçado com revestimento emborrachado Botão de ajuste com sistema de travamento automático da lâmina. Especificações Técnicas: Guia de lâminas: metálico; Compartimento: 6 lâminas; Comprimento: 165 mm; Largura: 18 mm.	Und.	60
67	EXTRATOR DE GRAMPO tipo Piranha, Compatibilidade: Para remover grampos n°10, 24/4 e 26/6.	Und.	200
68	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Und.	200
69	FITA Adesiva, Face Única marron, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina, dimensões 48X50, podendo variar para +/- 10%, rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante	Rolo	200
70	FITA adesiva, face única Transparente, tamanho 48mm x 50m	Rolo	400
71	FITA demarcação de área; filme de polietileno, sem adesivo para demarcar e isolar áreas dimensão 70mmx200mts preta/amarela	Rolo	50
72	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 12mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rolo	200
73	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 16mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rolo	200
74	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 25mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rolo	200
75	FITA durex colorido na cor amarela, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	100
76	FITA durex colorido na cor azul, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	100
77	FITA durex colorido na cor branco, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	150
78	FITA durex colorido na cor verde, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	100
79	FITA Durex Colorido na cor Vermelha 19 mm x 50 Metros Fita durex colorido na cor vermelha, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	100
80	FITA durex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão12mmx50mt. Produto sem validade determinada	Rolo	400
81	FITA durex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 18mmx50mt. Produto sem validade determinada	Rolo	200
82	FITA durex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 24mmx50mt. Produto sem validade determinada	Rolo	500
83	FITA kraft; papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 25mmx50m. Embalagem: rolo individual, com dados de ident. Do produto e marca do fabricante	Rolo	200
84	FITA kraft; papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo á base de borracha e resinas dimensão 48mmx50mt. Embalagem: rolo individual, com dados de ident. Do produto e marca do fabricante	Rolo	200
85	GRAMPEADOR de mesa; 23/8 capacidades para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7 cm de comprimento por 7,6 cm de largura por 18,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/8, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Und.	30
86	GRAMPEADOR de mesa; 26/6 capacidades para 25 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 17 cm de comprimento por 3,5 cm de largura por 5,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6 e capacidade para grampear 25 folhas e alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Und.	250
87	GRAMPEADOR de pressão 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	Und.	20
88	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 106/6 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades	Und.	150
89	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 23/8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades	Und.	100
90	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 24/6 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades	Und.	400
91	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	Und.	300
92	GRAMPO trilho; fabricado com folha flandres aço estanhado comprimento da haste 50mm capacidade para prender até 300 folhas	Cx	50
93	LAMINA DE AÇO carbono larga para estilete, medindo 18mm, caixa com 10 un. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	30
94	LAMINA DE AÇO carbono para estilete, medindo 15mm, caixa com 10 un. Embalagem com dados de ident. Do produto e marca do fabricante.	Pct	30
95	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	Cx	70
96	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	200
97	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	150
98	LIMPADOR do quadro branco; líquido de limpeza do quadro com 100ml	Und.	100
99	LIVRO ATA, livro de ata medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 50 folhas em papel off-set, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada.	Und.	200
100	LIVRO DE PONTO, livro de ponto, medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und.	250
101	LIVRO PARA PROTOCOLO, livro de protocolo medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m², com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m². Produto sem validade determinada.	Und.	200
102	MARCADOR DE PÁGINA, adesivo, reposicionável, para identificação e separação de página, em filme de polipropileno com adesivo acrílico, aceita escrita, em cores variadas, nas dimensões de 25 mm x 43mm. Cartela contendo 20 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	Tubo	50

103	MINA GRAFITE nº 07, mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Tubo	150
104	MINA GRAFITE nº 09, mina grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	200
105	MOLHA DEDO tipo pasta especial 12 gr., creme antibacteriano formula anti séptica e antialérgica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und.	50
106	ORGANIZADOR DE CHAVES; material em acrílico capacidade para 12 lugares.	Und.	15
107	ORGANIZADOR DE MESA; material de metal pintado	Und.	40
108	PAPEL BRANCO OFÍCIO 2; papel ofício, xerográfico 75 g/m², folha branca, medindo 216mm de largura por 330mm de comprimento, acondicionado em resma de plástico com 500 folhas. Caixa com 10 unidades. Produto sem validade determinada.	Cx	50
109	PAPEL CARBONO simples face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a-4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	Cx	50
110	PAPEL CARBONO; dupla face película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a-4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	Cx	50
111	PAPEL CASCA DE OVO, resma com 50 FLS.	Und.	30
112	PAPEL CONTACT em laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, na cor transparente cristal, rolo com 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	30
113	PAPEL ESTENCIL; papel hectográfico para duplicador a álcool formato 220mmx330mm com área de entintamento de 21,5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	Cx	50
114	PAPEL FORMATO A3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	15
115	PAPEL FORMATO A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500 fls (quinhentas folhas), caixa com 10 (dez) resmas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	550
116	PAPEL FOTOGRÁFICO; glosy dupla face tamanho A4 210 X 297mm, com gramatura 220g/m2. Embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	Pct	20
117	PAPEL OFÍCIO COLORIDO; A4 gramatura 75 g/m², folha colorida, medindo 210mm de largura por 297mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico contendo 100 folhas em cada pacote. Caixa com 50 pacotes. Produto sem validade determinada.	Cx	50
118	PAPEL PAUTADO, dimensões 420 x 297 mm, folha a4, dobrada.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 100 folhas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150
119	PAPEL VERGE; papel texturizado formato A4 210x297mm, com gramatura 180g/m2 embalagem com 50 folhas com secagem rápida usado em impressoras.	Pct	100
120	PASTA AZ lombada estreita, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício le com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada.	Und.	1.000
121	PASTA AZ lombada larga, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício ll com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega.	Und.	1.500
122	PASTA C/ ABA ELÁSTICA, polipropileno, com elástico, 1cm, tam. Ofício, transparente. Embal. Com dados de ident. Do produto e marca do fabricante.	Und.	1.200
123	PASTA C/ ABA PLÁSTICA, polipropileno, com elástico, 5cm, tamanho ofício, transparente. Bem. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und.	1.200
124	PASTA C/ GRAMPO, polipropileno, com elástico,1cm, tamanho ofício, transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	500
125	PASTA CATÁLOGO; com 50 envelopes plásticos, formato 245mmx332mmtamanho ofício material em corino. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	50
126	PASTA EM L, de polipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo romeu e julieta, tamanho ofício, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	100
127	PASTA PLÁSTICA SUSPENSA; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho ofício II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und.	1.500
128	PASTA polipropileno A4 canaleta, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g cores variadas. Embalagem com dados de ident. do prod. E marca do fabricante.	Und.	100
129	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, com grampo trilho, Gramatura: 430 g/m².	Und.	2.250
130	PERCEVEJO niquelado, produto niquelado, com um tamanho de 10mm, caixa contendo 100 unidades. Produto sem validade determinada.	Cx	200
131	PERFURADOR DE PAPEL capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	Und.	150
132	PERFURADOR DE PAPEL, material ferro fundido, material base: borracha, Capacidade: perfurar 100 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos 02.	Und	20
133	PILHA Alcalina, palito AAA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Cartela	30
134	PILHA Alcalina, pequena aa, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Und.	30
135	PINCEL ATÔMICO azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und.	200
136	PINCEL ATÔMICO preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und.	200
137	PINCEL ATÔMICO verde, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und.	200
138	PINCEL ATÔMICO vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und.	200
139	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades.	Und.	50
140	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor azul, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades	Und.	50
141	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor laranja, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades.	Und.	50
142	PINCEL MARCA TEXTO produto formado em plástico na cor verde, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Caixa com 12 unidades.	Und.	50
143	Pincel marcador permanente 3,0mm recarregável azul	Und.	100
144	Pincel marcador permanente 3,0mm recarregável preto	Und.	100
145	Pincel marcador permanente 3,0mm recarregável vermelho	Und.	100
146	PINCEL para CD/DVD com ponta de poliéster de 1.0mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Und.	50
147	PINCEL para CD/DVD com ponta de poliéster de 2.00mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Und.	40
148	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	200
149	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	200
150	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	200
151	PINCEL para QUADRO BRANCO; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	200
152	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 08 carimbos	Und.	10
153	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 10 carimbos	Und.	5
154	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 12 carimbos	Und.	5
155	PORTA CD'S; com 80 lugares material plástico	Und.	20
156	PORTA LÁPIS com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und.	30
157	PRANCHETA; material em acrílico com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und.	150
158	PRANCHETA; material em Eucatex com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und.	100
159	QUADRO DE AVISOS, Material: moldura em alumínio, Revestimento: fundo em feltro (tipo luxo), Dimensões: 1,50 m x 1,20 m (com variação de ± 5%)	Und.	50
160	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor azul com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tubo	200
161	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor preto com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tubo	200
162	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor verde com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tubo	100
163	REABASTECEDOR DE PINCEL para quadro branco; na cor vermelho com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tubo	200

164	RÉGUA em alumínio 30 cm, para uso escolar e escritório, em material alumínio, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und.	300
165	RÉGUA transparente 30 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und.	300
166	RÉGUA transparente 40 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und.	200
167	RÉGUA transparente 50 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und.	150
168	TESOURA artística; para picotar papel lâmina em aço 21cm cabo em polipropileno.	Und.	100
169	TESOURA para uso em geral; com a ponta em aço inox medindo 21cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Und.	300
170	TINTA para Almofada de Carimbo (Preto e Azul).	Tubo	250
171	TINTA para pincel Atômico, cores variadas.	Tubo	250
172	TNT, BRANCO C/ 50 mt.	Rolo	15
173	TNT; AMARELO C/ 50 mt.	Rolo	15
174	TNT; AZUL C/ 50 mt.	Rolo	15
175	TNT; CINZA C/ 50 mt.	Rolo	10
176	TNT; LARANJA C/ 50 mt.	Rolo	10
177	TNT; LILÁS C/ 50 mt.	Rolo	10
178	TNT; MARROM C/ 50 mt.	Rolo	10
179	TNT; PRETO C/ 50 mt.	Rolo	15
180	TNT; ROSA C/ 50 mt.	Rolo	10
181	TNT; VERDE C/ 50 mt.	Rolo	15
182	TNT; VERMELHO C/ 50 mt.	Rolo	15

PUBLIQUE-SE

Novo Aripuanã/AM, 23 de Outubro de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:975DAB6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018 – PMT

No dia dezesseis de outubro ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos, Para Secretaria Municipal de Saúde**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 76/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **FE AUTOLOCADORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 14.173.231/0001-01;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTD	V.Licitado
01	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) bicombustível (flex)** - fabricação nacional, 0 km, tp on-off-road, motor ohc, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, min de 150 cilindradas, câmbio de 5 velocidades, injeção eletrônica, partida elétrica, ano/modelo 2018, na cor branca, com 12 meses de garantia	Honda	Unid	05	9.000,00
02	**PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) 0 KM** - potência min de 140 cv, capacidade: 05 lugares, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios abs e airbag duplo, estribos laterais, protetor de caçamba	VW - Amarok	Unid	05	117.350,00
03	**VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 0 KM** – bicombustível (flex) - 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), capacidade 05 lugares, freios abs e aibag duplo, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica ou elétrica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm	VW -Gol	Unid	05	45.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 16 de Outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

FE AUTOLOCADORA LTDA – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3615D67D